



PROJETO DE LEI

Altera o caput do Art. 28 da Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, para destinar o crédito presumido do ICMS ao fomento à internet rural convencional e via satélite no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 28 da Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, para passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Enquanto vigorar o Convênio ICMS 149/21, de 1º de outubro de 2021, do CONFAZ, fica concedido crédito presumido do ICMS destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural convencional e via satélite, neste Estado, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação, nos seguintes percentuais aplicados ao saldo devedor de cada período de apuração;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O acesso à internet é um direito fundamental e uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades rurais. No entanto, ainda existe um grande número de pessoas no campo que não tem acesso à internet, o que limita suas oportunidades de acesso à informação, educação, saúde, serviços públicos e oportunidades de negócios.

A internet via satélite é uma tecnologia que pode ajudar a reduzir o déficit de acesso à internet no campo. Essa tecnologia oferece cobertura em áreas onde a infraestrutura terrestre tradicional não está disponível, como áreas remotas e de difícil acesso. Além disso, a internet via satélite é uma tecnologia confiável e de alta velocidade, o que permite que os usuários do campo acessem os mesmos serviços e conteúdos que os usuários das áreas urbanas.

Os benefícios da internet via satélite para as comunidades rurais são inúmeros. Essa tecnologia pode melhorar o acesso à educação à distância, serviços de saúde, telemedicina, agricultura de precisão e oportunidades de negócios. Além disso, a internet via satélite pode ajudar a reduzir o isolamento social das comunidades rurais e promover a inclusão digital.

Este projeto de lei tem como objetivo ampliar o acesso à internet no campo catarinense, inclusive por meio da tecnologia via satélite. Ao destinar o crédito presumido do ICMS ao fomento à internet rural convencional e via satélite, o Estado estará investindo no desenvolvimento das comunidades rurais e na construção de um futuro mais próspero para todos os catarinenses.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 23/05/2024, às 12:57.
